

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. (PUBLICADA NO DOM DE 28/11/2023 – 2843, PÁG. 13). **DESIGNAR JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA**, para exercer a função de Fiscal do Contrato. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, “a” e “e”, e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 58 e do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; **CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. **CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VII - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VIII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; IX - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; X Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: **RESOLVE: Art. 1º** - Designar, o(a) servidor(a) **JOSÉ IRAPUAN SANTOS DA ROCHA – MATRICULA: 959**, como FISCAL do contrato nº 2023.10.30.02/001-SEFIN, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN e a empresa **GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 31.748.439/0001-20**, que tem como objeto os serviços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Art. 2º** - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 17 DE JANEIRO DE 2024. Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.30.01-SEFIN. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** ANTÔNIO JORGE RANGEL DE MIRANDA. **FUNDAMENTO:** Com fundamento nos artigos 24, X, e 52, §3º, I, ambos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nas cláusulas oitava do contrato de locação e nos motivos contidos no processo administrativo C.I. nº 716/2023 – COAF/SEFIN. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº 2022.12.30.01, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ampliando sua vigência do dia 01 de janeiro de 2024 até o dia 01 de janeiro de 2025 e alterar o preâmbulo do contrato nº 2022.12.30.01, passando este a ter seguinte redação: O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, situada em Caucaia - Ceará, na Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.616.162/0001-06, e denominado de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas **SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES**, e de outro lado, **ANTÔNIO JORGE RANGEL DE MIRANDA**, com endereço na Rua Rio Negro, 290 – bloco C, apto. 822 – Tabapuá, Caucaia/CE, denominado LOCADOR, resolvem (...). **As despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.007.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. NATUREZA: 3.3.90.36.05. NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ALUGUEL DE IMÓVEIS. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. **FORO:** Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **SIGNATÁRIOS:** Sirlei Maria de Souza Nunes e o Sr. ANTÔNIO JORGE RANGEL DE MIRANDA. **DATA:** 22/01/2024. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento-SEFIN/CAUCAIA.**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2016.06.13.003-SEFIN. CONTRATANTE: A PREFEITURA DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN. **CONTRATADA:** FRANCISCO TARCÍZIO PEREIRA. **FUNDAMENTO:** Com fundamento nos artigos 24, X, e 52, §3º, I, ambos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nas cláusulas oitava do contrato de locação e nos motivos contidos no processo administrativo C.I. nº 717/2023-COAF/SEFIN. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº 2016.06.13.003, por mais 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, ampliando sua vigência do dia 31 de dezembro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2024 e alterar o preâmbulo do contrato nº 2016.06.13.003, passando este a ter seguinte redação: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN, situada em Caucaia - Ceará, na Rua Coronel Correia, nº 1767, Centro, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 07.616.162/0001-06, e denominado de LOCATÁRIO, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas SIRLEI MARIA DE SOUZA NUNES, e de outro lado, FRANCISCO TARCIZIO PEREIRA, com endereço na Av. Beira Mar, nº 3190 – apto. 1401, Mucuripe, Fortaleza/CE, denominado LOCADOR, resolvem (...). **As despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01- Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0161.2.007.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. NATUREZA: 3.3.90.36.05. NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - ALUGUEL DE IMÓVEIS. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos. **FORO:** Comarca de Fortaleza/Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. **SIGNATÁRIOS:** Sirlei Maria de Souza Nunes e o Sr. FRANCISCO TARCÍZIO PEREIRA. **DATA:** 22/01/2024. **Alexandre Sobreira Cialdini - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento-SEFIN/CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.06.01 – SME. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.06.01.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI – ME– CNPJ Nº 08.830.347/0001-73, representada por José Augusto Oliveira de Araújo Pontes – Valor global: **R\$ 8.654.500,00 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA: 11 DE JANEIRO DE 2024.** Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.12.06.01 - SME. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.** Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.**

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023.12.19.03.SGG - Objeto: SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, DECRETO Nº 8373/2014, EXIGIDOS PELO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA, SEGUNDO AS NORMAS ORIENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, ENVIO DOS CADASTROS INICIAIS E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE EVENTOS PERIÓDICOS MENSIS E ATUALIZAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 e Decreto Municipal nº 1.291/2022. **Data e hora da abertura da sessão:** 25/01/2024 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** Plataforma do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). **Mais informações:** cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 19 de janeiro de 2024. **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
– SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055